

EDITAL DE LEILÃO Nº 03154/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 03154/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo VALDO DOS REIS SOARES e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 1602, de 24 de Setembro de 2022, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 1602, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 24 de Setembro de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 1, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 23, 24, 26, 28, 32, 36, 39, 42, 47, 55, 56, 57, 59, 61, 67, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 85, 89, 91, 93, 94, 99, 100, 101, 105, 108, 111, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 120, 122, 123, 125, 126, 128, 130, 132, 133, 135, 136, 140, 145, 147, 149, 154, 162, 163, 164, 166, 169, 170, 171, 172, 173, 174 e 177 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 2, 4, 7, 13, 16, 20, 22, 27, 30, 31, 33, 34, 35, 37, 46, 48, 49, 52, 60, 63, 66, 68, 71, 80, 82, 96, 97, 110, 131, 134, 138, 141, 143, 146, 157, 161 e 176, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário e Local:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 18 de Setembro de 2023, às 06:00 horas e término no dia 19 de Setembro de 2023, às 18:00 horas;

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 30 (trinta) segundos;

4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 17 de Setembro de 2023, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - RESGATE LIDER, situado na Rua Clementino Machado Correia, nº 1551, Bairro Ibiza, Presidente Olegário/MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consentado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto à CET-MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos



I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolção do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 2, 4, 7, 13, 16, 20, 22, 27, 30, 31, 33, 34, 35, 37, 46, 48, 49, 52, 60, 63, 66, 68, 71, 80, 82, 96, 97, 110, 131, 134, 138, 141, 143, 146, 157, 161 e 176, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - 12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 22 de Setembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 2 ao de número 176.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 22 de Setembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 2 ao de número 176.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 22/09/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 7ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/PRESIDENTE OLEGARIO, com sede na Praça dos Godinhos, 240, Centro, Presidente Olegario - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.



16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medie à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autônomos credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão de Presidente Olegário, na Praça dos Godinhos, n. 240, Centro, Presidente Olegário/MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrn.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Presidente Olegário - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 28 de Agosto de 2023.

Vinicius Volf Vaz
Presidente da Comissão Especial de Leilão
CET-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
2	318	Sucata	9C62MW000T0048446	GVY0250	Yamaha/Rd 135	Vermelha	1996	R\$ 100,00
3	318	Conservado	9C2KC08208R102555	HIQ0308	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2008	R\$ 500,00
4	318	Conservado	106582F09	GNZ0817	Agrale/Elefant 16.5	Branca	1985	R\$ 500,00
7	318	Sucata	9C2KC08108R067749	HHA1681	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2007	R\$ 200,00
8	318	Conservado	9C2MC35003R124200	HAS1685	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2003	R\$ 500,00
13	318	Sucata	9C8M22F4XRM002044	GOQ2899	Agrale/Sxt 27.5 Ex.	Amarela	1994	R\$ 50,00
14	318	Conservado	9C2JC30101R221768	GYH3218	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	R\$ 300,00
15	318	Sucata	9C2KC1610AR007360	JJW3831	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Preta	2009	R\$ 500,00
16	318	Sucata	9C62MW000L0017955	GQW4202	Yamaha/Rd 135	Preta	1989	R\$ 100,00
20	318	Sucata	9C2JC30202R132647	GZY5250	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2002	R\$ 200,00
21	318	Conservado	9C6KE1520C0100988	NYB5416	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2012	R\$ 500,00
22	318	Sucata	9C8M20B2XKM000490	GQA5437	Agrale/Agrale	Branca	1989	R\$ 200,00
25	318	Conservado	9C6KE026020002813	GZC6402	Yamaha/Ybr 125ed	Prata	2001	R\$ 300,00
27	318	Sucata	9C2JC30101R221326	GZC6949	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	R\$ 100,00
29	318	Conservado	9C6KE092060018847	GWN7326	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2005	R\$ 500,00
30	318	Sucata	9C62MW000N0029432	BHW7690	Yamaha/Rd 135	Preta	1992	R\$ 100,00
31	318	Sucata	9C2JC30103R153819	KEZ7737	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R\$ 100,00
33	318	Sucata	9CDNF41LJ8M111497	DXN8003	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2007	R\$ 100,00
34	318	Sucata	9C62MW000J0006856	GQE8488	Yamaha/Rd 135	Preta	1988	R\$ 100,00
35	318	Sucata	9C2JC2501SRS70373	JYG8609	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1995	R\$ 200,00
37	318	Sucata	9C62MW000K0013060	GNY8798	Yamaha/Rd 135	Branca	1989	R\$ 100,00



38	318	Conservado	9C62MW000V0057927	GSR9028	Yamaha/Rd 135	Preta	1997	R\$ 500,00
40	318	Conservado	9C2KC08605R022469	HEY9502	Honda/Cg 150 Sport	Vermelha	2005	R\$ 500,00
41	318	Conservado	9C2JC250VVR217395	GSQ9568	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1997	R\$ 500,00
43	318	Conservado	9BD17164LA5516801	HKP1171	Fiat/Palio Fire Economy	Prata	2009	R\$ 500,00
44	318	Sucata	9BWZZZ32ZHP217845	JEM2539	Vw/Santana Cl	Azul	1986	R\$ 500,00
45	318	Sucata	9BD178226V0423800	GWC2845	Fiat/Palio Edx	Cinza	1997	R\$ 500,00
46	318	Conservado	9BWCA05Y24T074684	NFE4791	Vw/Gol Special	Cinza	2003	R\$ 500,00
48	318	Sucata	9BGTC11JMMC122200	JFN6889	Gm/Chevette D11.6	Cinza	1991	R\$ 200,00
49	318	Sucata	9BD178236X0881238	GQS7912	Fiat/Palio Elx	Cinza	1999	R\$ 500,00
50	573	Conservado	9C2JF2500BR004112	HJM2845	Honda/Lead 110	Vermelha	2011	R\$ 500,00
51	573	Sucata	9C2HA050WVR015172	KDI5571	Honda/C100 Dream	Azul	1997	R\$ 100,00
52	573	Sucata	9C2HA07103R003624	GZU6189	Honda/C100 Biz Es	Azul	2002	R\$ 100,00
53	573	Conservado	9C2HA07003R061408	DGF9286	Honda/C100 Biz	Vermelha	2003	R\$ 500,00
54	573	Conservado	9C2KC08208R077159	HIQ0149	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2008	R\$ 500,00
58	573	Conservado	9C6KG0460C0031377	HNQ0443	Yamaha/Fazer Ys250	Roxa	2011	R\$ 500,00
60	573	Sucata	9C2JC30707R109804	JJQ0854	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 100,00
62	573	Conservado	9C6KE093070018933	HGC1582	Yamaha/Xtz 125e	Azul	2007	R\$ 500,00
63	573	Sucata	9C2JC30101R078811	GYK1866	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 100,00
64	573	Conservado	9C2JC250WWR135777	KDM1975	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 200,00
65	573	Conservado	9C2KC08506R850137	GY2171	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2006	R\$ 500,00
66	573	Sucata	9C2JC250TTR025512	HTW2253	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	R\$ 100,00
68	573	Sucata	9C2JC1801PRP24422	GQE2558	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1993	R\$ 100,00
69	573	Conservado	9C2JC4110DR754414	OPT2680	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2012	R\$ 500,00
70	573	Conservado	9C6KE092080179256	GYP2826	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R\$ 500,00
71	573	Sucata	CG125BR2152968	GWN2901	Honda/MI 125	Vermelha	1985	R\$ 100,00
72	573	Conservado	9C2JC30708R594546	HHA2919	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 500,00
73	573	Sucata	LE6PCKLL381927038	HIZ3150	I/Ctm Green Sport	Vermelha	2008	R\$ 100,00
80	573	Sucata	9C2MD28002R109550	GZY4219	Honda/Xr 200r	Vermelha	2002	R\$ 100,00
82	573	Sucata	9C2JC30101R090841	GXN4489	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	R\$ 200,00
83	573	Conservado	9C2JC30101R156494	KEP4775	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	R\$ 500,00
84	573	Conservado	95VCA4L59AM006034	HHD5116	Dafra/Speed 150	Vermelha	2009	R\$ 200,00
86	573	Conservado	9C2JC30102R160327	GZC5385	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R\$ 300,00
87	573	Conservado	9C2KC08505R000192	HAH5395	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2004	R\$ 500,00
88	573	Conservado	9C6KE010010031882	GZC5561	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2001	R\$ 300,00
90	573	Conservado	9C2JC250VVR112907	GVZ5956	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 200,00
92	573	Conservado	9C2KC08107R042987	HDZ6370	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R\$ 500,00
95	573	Conservado	9C2KC08506R001478	JJS6798	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2005	R\$ 500,00
96	573	Sucata	CG125BR1181928	GRU6898	Honda/Cg 125	Azul	1982	R\$ 100,00
97	573	Sucata	9C2MD2800YR002636	LNA6943	Honda/Xr 200r	Preta	1999	R\$ 100,00
98	573	Conservado	9C2KC1680FR508223	PUS7J88	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2014	R\$ 500,00
102	573	Sucata	9C2JC4120AR096371	NVS7962	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2010	R\$ 500,00
103	573	Conservado	9C2JC1550AR213360	HES8042	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	2010	R\$ 500,00
104	573	Conservado	9C6RG3150L0011018	QQX8298	Yamaha/Ybr150 Factor Ed	Branca	2019	R\$ 1.000,00
106	573	Conservado	9C6KE042050042965	GZC8799	Yamaha/Ybr 125ed	Vermelha	2005	R\$ 500,00
107	573	Conservado	9C2JC30104R029513	GXD8847	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R\$ 500,00
109	573	Conservado	9C2JC250VVR204684	GVC9B61	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 500,00
110	573	Sucata	9C2KC08108R259957	HHC9184	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 300,00
112	573	Conservado	9C2KC2500JR123248	QOJ9444	Honda/Cg 160 Start	Preta	2018	R\$ 1.000,00
117	573	Conservado	9C64VW000V0005392	GVC9717	Yamaha/Xt 225	Cinza	1997	R\$ 200,00
121	573	Sucata	9BWZZZ327SP043889	JEE0143	Vw/Santana Cl 1800 I	Prata	1995	R\$ 500,00
124	573	Conservado	9BGSC08WSSC647517	GTF1026	Gm/Corsa Wind	Azul	1995	R\$ 500,00
127	573	Sucata	9BD146027T5883141	GUT1862	Fiat/Uno Mille Sx	Vermelha	1996	R\$ 200,00
129	573	Conservado	9BGKT08GPPC326398	JDQ2032	Gm/Kadett SI Efi	Prata	1993	R\$ 500,00
131	573	Sucata	9BFZF10B348154728	DMG2703	Ford/Fiesta	Prata	2003	R\$ 500,00
134	573	Conservado	9BWZZZ377XP014996	GWP2827	Vw/Gol Special	Azul	1998	R\$ 500,00
137	573	Conservado	9BWZZZ377ST144740	GRE3951	Vw/Gol Cli	Azul	1995	R\$ 500,00



138	573	Sucata	9BGTC11UMLC107211	JEP4081	Gm/Chevette D11.6	Prata	1990	R\$ 200,00
139	573	Conservado	9BWAA05U49T180405	HHE4506	Vw/Gol 1.0	Prata	2008	R\$ 1.000,00
141	573	Sucata	9BWZZ374WT131991	JTX4648	Vw/Parati 16v	Azul	1998	R\$ 500,00
142	573	Conservado	9BGKS08GPPC324042	JDQ4691	Gm/Kadett SI/E Efi	Verde	1993	R\$ 500,00
143	573	Sucata	3VW1931HLSM304990	GQX4880	I/Vw Golf Glx	Prata	1995	R\$ 500,00
144	573	Conservado	9BGSC08Z01C204960	KNE5D18	Gm/Corsa Wind	Preta	2001	R\$ 500,00
146	573	Sucata	9BGSE08XSSC705747	GTQ5237	Gm/Corsa Gl	Cinza	1995	R\$ 500,00
148	573	Sucata	9BD178226T0023348	GUR5482	Fiat/Palio Edx	Azul	1996	R\$ 500,00
150	573	Conservado	9BD15802764676464	GZM5630	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Branca	2005	R\$ 1.000,00
151	573	Sucata	9BFZZ54ZSB773228	GOR5725	Ford/Escort 1.6 Gl	Bege	1995	R\$ 200,00
152	573	Sucata	9BD146000M3687843	GNB6090	Fiat/Uno Mille	Cinza	1991	R\$ 500,00
153	573	Conservado	9BD146000L3575297	GRF6146	Fiat/Uno S	Vermelha	1990	R\$ 500,00
155	573	Conservado	9BGSD08ZVVC682726	JEP6592	Gm/Corsa Super	Azul	1997	R\$ 500,00
156	573	Conservado	9BFZZ54ZPB326235	ADR6673	Ford/Escort Hobby	Cinza	1993	R\$ 500,00
157	573	Sucata	9BD146107T5812208	JER6776	Fiat/Uno Mille Ep	Azul	1996	R\$ 500,00
158	573	Conservado	9BD17140222150298	GZJ7218	Fiat/Palio Ex	Azul	2001	R\$ 500,00
159	573	Sucata	9BD15822774937558	HEE7254	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Verde	2007	R\$ 1.000,00
160	573	Conservado	9BWZZ30ZRP278528	GTX7314	Vw/Parati Cl	Branca	1994	R\$ 500,00
161	573	Sucata	9BD17302414019735	IKB7500	Fiat/Palio Weekend Elx	Preta	2001	R\$ 500,00
165	573	Conservado	9BGKT08GPPC326708	BMH8442	Gm/Kadett SI Efi	Cinza	1993	R\$ 500,00
167	573	Conservado	9BGT08C01B125391	GVF9428	Gm/Astra Gl	Prata	2000	R\$ 500,00
168	573	Conservado	8AWZZZ6K2YA504789	JTZ9817	Imp/Vw Polo Clas. 1.8 Mi	Prata	1999	R\$ 500,00
175	573	Sucata	9BD278012Y2725486	GWS3607	Fiat/Strada Working	Branca	1999	R\$ 500,00
176	573	Sucata	93XJNK8TCCC50218	HEX6399	Mmc/L200 Triton 3.2 D	Branca	2012	R\$ 1.000,00

